



90
B

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344/2018, **HOMOLOGA** as sugestões de **ARQUIVAMENTO** contidas no parecer jurídico do **Processo nº. 04020000882/13**, que tem como Requerente **Maria Teixeira de Sá**, cujo objeto é supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, localizada no Município de Resplendor/MG.

Publique-se e oficie-se.

Governador Valadares, 25/01/2019

Régis André Nascimento Coelho

Supervisor da UFRBio Rio Doce - IEF

MASP.1.377.405-4